



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Viagem para o Rio de Janeiro, de 03 a 06 de março para o atleta do Taekwondo Arthur Akira Looze Nakauti e o professor/técnico/servidor Pedro Paulo de Moraes Neto, para a disputa do Gran Slam, valendo vaga para a Seleção Brasileira.

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	002.356	Duas passagens de ida e volta para o atleta Arthur Akira Looze Nakauti e o técnico/servidor Pedro Paulo de Moraes Neto: IDA: Transporte rodoviário (ônibus semi-leito) no dia 03 de março, as 7:30 - com saída de São José dos Campos e destino Rio de Janeiro. VOLTA: Transporte rodoviário (ônibus semi-leito) no dia 06 de março, as 23:58 - com saída do Rio de Janeiro e destino São José dos Campos. HOSPEDAGEM: Apartamento duplo com café da manhã de 03 a 06 de março 2024, totalizando três noites.	Serviço	-	02

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é motivada pela necessidade da compra de duas passagens de ida e volta para o atleta Arthur Akira Looze Nakauti e o técnico/servidor Pedro Paulo de Moraes Neto (IDA: Transporte rodoviário - ônibus semi-leito, no dia 03 de março, as 7:30 - com saída de São José dos Campos e destino Rio de Janeiro / VOLTA: Transporte rodoviário - ônibus semi-leito, no dia 06 de março, as 23:58 - com saída do Rio de Janeiro e destino São José dos Campos), bem como 1(um) apartamento duplo com café da manhã, de 03 a 06 de março de 2024, total de 3 noites.

O serviço a ser adquirido não foi previsto na DFD, porém será substituído pelo seguinte item da DFD de 2024, da Secretaria de Esportes e Recreação: contrato para contratação de empresa para construção do campo de futebol no bairro Vila Esperança/Vila Ita (nº DFD 6285 / Código do item 2356).

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega da passagem será anterior a viagem.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente possíveis riscos e despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no **prazo de 04 dias**, onde será efetuado através de depósito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de Município de Jacareí, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Dorival Leal Moreira
Secretário de Esportes
Secretaria de Esportes e Recreação de Jacareí